



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

RESOLUÇÃO COORDFONO/CCS nº 01/2024

Regulamenta a migração entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia dos anos de 2010 e 2023.

O Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia em reunião realizada no dia 25 de abril de 2024.

CONSIDERANDO:

- a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;
- a Resolução CONSEPE/UFPB nº 30/2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde do Campus I desta Universidade;
- a necessidade de estabelecer critérios para autorizar a migração do PPC de 2010 (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2010) para o PPC de 2023 (Resolução CONSEPE/UFPB nº 30/2023) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, pelos alunos que ingressaram na vigência do PPC de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a migração entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia dos anos de 2010 e 2023.

Art. 2º Só poderão migrar para o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Fonoaudiologia desta Universidade, os discentes que tiverem integralizados no máximo 20% da carga horária total do PPC aprovado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2010.

Art. 3º A solicitação de migração se iniciará pelo envio de um formulário específico, preenchido e assinado pelo aluno, por e-mail, para a Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Parágrafo Único. O formulário específico estará disponível na página eletrônica da Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Prof. Dr. Wagner Teobaldo Lopes de Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia